



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DA CIDADANIA, SEGURANÇA
PÚBLICA E MINORIAS

APROVADO
Sala das Sessões 15 de dezembro 2025
[Assinatura]
Presidente

Matéria: Projeto de Lei nº 90/2025.

Data: 04 de setembro de 2025.

Autoria: Poder Legislativo.

Súmula: “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A AMONPAR – ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM VISÃO MONOCULAR”.

RELATÓRIO

Submete-se à instrução legislativa o Projeto de Lei do Legislativo nº 90/2025, que “declara de utilidade pública a AMONPAR – Associação de Pessoas com Visão Monocular.” A proposição tramita no sistema eletrônico de proposições legislativas, tendo sido autuada no setor de protocolo sob o nº 2141/2025 com data de 04/09/2025, e é acompanhada de justificativa escrita.

Em sua justificativa, o autor informa que a proposição tem o objetivo de declarar a utilidade pública da mencionada entidade, que atua em defesa dos direitos e interesses das pessoas portadoras de deficiência visual, especialmente visão monocular.

Concluída a instrução legislativa preliminar, o Projeto de Lei segue agora para deliberação de mérito. Desta forma, a proposição foi encaminhada à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social e à Comissão de Direitos Humanos, Defesa da Cidadania, Segurança Pública e Minorias, para a emissão de parecer conjunto, em conformidade com o art. 42, incisos IV e VII, do Regimento Interno desta Casa.

É o relatório.

PARECER DA COMISSÃO SOBRE O DE PROJETO DE LEI Nº 90/2025

Da Competência



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Nos termos do art. 42 do Regimento Interno, compete à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social (inciso IV) emitir parecer sobre processos referentes à assistência social e saúde pública. Simultaneamente, compete à Comissão de Direitos Humanos, Defesa da Cidadania, Segurança Pública e Minorias (inciso VII) exarar parecer sobre matéria atinente ao exercício dos direitos humanos, cidadania e das minorias.

Da Análise Jurídica e Técnica

A proposição visa conceder o título de Utilidade Pública à AMONPAR. Sob o prisma jurídico, a análise restringe-se à verificação do cumprimento dos requisitos formais exigidos pela legislação municipal específica que regula a matéria (como tempo de funcionamento, idoneidade dos diretores e ausência de fins lucrativos).

Estando a documentação da entidade em conformidade com as exigências legais e inexistindo óbice constitucional para a concessão da honraria, a matéria encontra-se apta para tramitação. A iniciativa valoriza o terceiro setor e reconhece juridicamente a relevância social da entidade.

Conclusão

Diante do exposto, as Comissões opinaram pela regular tramitação do Projeto de Lei nº 90/2025, por estar em conformidade com os princípios constitucionais, legais e de técnica legislativa.

É o parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

A Comissão competente, em reunião ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2025, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **ADMISSIBILIDADE** do Projeto de Lei nº 90/2025.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

VICTOR BINI

Presidente

SENSEI CLÓVIS

Relator

ATHOS MARTINEZ

Membro

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DA CIDADANIA, SEGURANÇA PÚBLICA E MINORIAS

JUNIOR ANDREASSA

Presidente

GUSTAVO TORRES

Relator

ATHOS MARTINEZ

Membro